

Lei n.º 24

Dispõe sobre o Código Tributário do Município

de Câmara Municipal de Guarapari, de retar a seguinte lei:

O autografo está devidamente assinado pela Mesa, contendo 155 artigos, entrando em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1949.

Salar das Sessões, 13 de Dezembro de 1948.

Américo Espinosa das Neves
Presidente da Câmara

José de Fátima
Secretário da Mesa

Lei n.º 25

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarapari, para o Exercício de 1949.

A Câmara Municipal de Guarapari Decreta:

Art. 1.º - A Receita Geral do Município de Guarapari, para o Exercício de 1949, é orçada em CR\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Código geral	Designação da Receita	Epeliva	Mutação Patrimonial	Total
	Receita Ordinária Tributária			
	a) Impostos:			
0.11.1	Imposto Territorial			2.000,00
0.12.1	Imposto Predial			20.000,00